



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 08 de março de 2024 às 15:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5719093: DECRETO N. 83/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5719093>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 83/2024

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA MARIA ZANDAVALLI, Prefeita Municipal em Exercício de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **385.000,00 (Trezentos e Oitenta e cinco mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 80.00 – Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 80.01 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0014 – Acesso aos Direitos Sociais.

Projeto/Atividade: 2.39 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios com o valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e Oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 08 de Março de 2024.

VERA MARIA ZANDAVALLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.